

ESTATUTO ESTUDANTE ATLETA (EEA)

PODE SER REQUERIDO POR ESTUDANTES:

1. Participem em **representação da UC/AAC e Federações Desportivas** nas competições de reconhecido interesse e/ou competições do Desporto Universitário (Federação Académica do Desporto Universitário, FADU, European University Sport Association, EUSA, International University Sport Federation, FISU);
2. Participem em competições internas reconhecidas pelo ODUJ.

PROVAS ELEGÍVEIS (reconhecido interesse) PARA A ATRIBUIÇÃO DO EEA:

As provas elegíveis para a atribuição do EEA, segundo deliberação do ODUJ e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento n.º 904/2016 do Estudante Atleta da UC, para a época desportiva 2020-2021 são:

- Campeonatos nacionais universitários organizados pela FADU;
- Competições internacionais universitárias pela EUSA ou pela FISU;
- Competições com vista à atribuição de títulos nacionais por federações desportivas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto de Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual;
- Competições internacionais com vista à atribuição de títulos europeus e mundiais por organismos internacionais nos quais estejam integradas federações desportivas nacionais;
- Campeonatos nacionais escolares;
- Competições internacionais de âmbito escolar.

PRAZOS PARA REQUERER A ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO

- Para vigorar todo o ano letivo - até 15 de outubro ou até 15 dias úteis após a ocorrência do facto que possibilita o estatuto, caso ocorra em data posterior e até ao final do 1.º semestre: 31 de janeiro.
- Para vigorar apenas no 2.º semestre - até 28 de fevereiro (ou 29), ou até 15 dias úteis após a ocorrência do facto que possibilita o estatuto, caso ocorra em data posterior e até ao final do 2.º semestre: 30 de junho.

Na última situação, os direitos previstos são aplicáveis exclusivamente às unidades curriculares do 2.º semestre em que o estudante se encontra inscrito. O incumprimento dos prazos referidos no presente artigo implica o não reconhecimento do estatuto solicitado

PRORROGAÇÃO

Os estudantes atletas a quem tenha sido atribuído o EEA poderão requerer que lhes seja mantida provisoriamente a atribuição do estatuto para o início do ano letivo seguinte. O pedido é dirigido ao Gabinete do Desporto da Universidade de Coimbra (GDUC): gduc.eea@uc.pt, utilizando para o efeito o formulário de requisição disponível [aqui](#). Caso o mesmo não venha a ser atribuído a título definitivo no decurso do 1.º semestre, os direitos decorrentes do estatuto cessam automaticamente no fim desse semestre.

REQUISITOS:

- a. Mérito desportivo
 - i. Ter representado a sua equipa ou seleção em pelo menos 60% das provas elegíveis para atribuição do EEA;
 - ii. Ter participado em 75% dos treinos da sua equipa/ seleção;
 - iii. Classificação no 1.º terço da tabela dos campeonatos e competições nacionais
- b. Mérito Académico (36 créditos ou todos os créditos caso estejam inscritos em menos de 36 créditos | aproveitamento escolar nos moldes das bolsas de estudo)

São também elegíveis os estudantes que cumulativamente:

- a) Representem a AAC/UC em pelo menos metade das provas oficiais das competições da FADU;
- b) Cumpram com 75% dos treinos (de carácter regular);
- c) Aproveitamento Escolar nos moldes das bolsas de estudo

A ATRIBUIÇÃO DEVERÁ SER REQUERIDA AO GABINETE DO DESPORTO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (GDUC): [GDUC.EEA@UC.PT](mailto:gduc.eea@uc.pt), UTILIZANDO O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DISPONÍVEL [AQUI](#)

A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CONSULTA DOS REGULAMENTOS EM VIGOR:
[ESTATUTO ESTUDANTE ATLETA](#) / [REGULAMENTO ACADÉMICO](#)